

LEI MUNICIPAL Nº 683/2022.

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;
- V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VII - Disposições finais.

**CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente,

acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2023, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
- IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
- V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
- VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VIII - demonstrativo da receita por órgão;
- IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
- X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
- XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Sub função;
- IV - Programa;
- V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
- VI - Subtítulo;
- VII - Esfera de Governo;
- VIII - Fonte de Recursos;
- IX - Categoria Econômica;
- X - Grupo de Natureza da Despesa; e
- XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

- I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
- II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais



Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV **Precatórios e Sentenças Judiciais**

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2022 para pagamento no exercício de 2023, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III **Das Vedações**

Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 35. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da



despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos,

mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2022, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 22 de junho de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 22/06/2022.

Ação.....: 2003 - Realização de Concurso Público - CMT

Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Gab. Prefeito

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito Prefeito

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1005 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Adm.

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Administração.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito			
Descrição:	Manutenção da Residência Oficial do Prefeito		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2010 - Manutenção da Ouvidoria			
Descrição:	Manutenção da Ouvidoria		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.			
Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - SEFIN			
Descrição:	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Finanças.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2014 - Manutenção do Controle Interno

Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2015 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos

Descrição: Modernização e Implantação de Recursos Tecnológicos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2016 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1011 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz.

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Fazenda.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito			
Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.			
Ação.....: 2017 - Encargos com Segurança Pública			
Descrição:	Encargos com Segurança Pública		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 182 - Defesa Civil			
Programa: 0004 - Defesa Civil			
Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres.			
Ação.....: 2009 - Manutenção da Defesa Civil			
Descrição:	Manutenção da Defesa Civil		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.			
Ação.....: 2023 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra
Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2024 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada
Descrição: Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2025 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 151 - Defesa Aérea

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1022 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	10
----------------------------	------------------	----

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense.

Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.....: 2030 - Manutenção do Trânsito Municipal
 Descrição: Manutenção do Trânsito Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1015 - Arborização de Ruas e Avenidas
Descrição: Arborização de Ruas e Avenidas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2

Ação.....: 1016 - Construção e recuperação de vias urbanas
 Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 12

Ação.....: 1017 - Construção e recuperação de Pontes
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Pontes.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 20

Ação.....: 1019 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras
 Descrição: Infra-Estrutura de Mercados e Feiras

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2

Ação.....: 1020 - Desapropriação de Áreas
Descrição: Desapropriação de Áreas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2

Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos - Infra.

Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	4
Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano			
Descrição:	Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1024 - Pavimentação da Rua do Laticínio			
Descrição:	Pavimentação da Rua do Laticínio		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1025 - Pavimentação da Rua Lateral			
Descrição:	Pavimentação da Rua Lateral		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	6
Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias urbanas.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	2
Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros			
Descrição:	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	2
Ação.....: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas			
Descrição:	Manutenção de Ruas e Avenidas		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2029 - Manutenção dos Serviços Público

Descrição: Manutenção dos Serviços Público

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2113 - Manutenção do Cemitério

Descrição: 1º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 2º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 3º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 4º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2028 - Manutenção de Serviços Urbanos

Descrição: Manutenção de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento

básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1032 - Construção do Shopping Popular

Descrição: Construção do Shopping Popular

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0017 - Tucumã Mais Limpa e Iluminada

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Tucumã mais limpa, iluminada, conservada, estruturada e com gestão.

Acção.....: 1033 - Infra-Estrutura de Energia Eléctrica

Descrição: Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 2

Ação.....: 2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 2

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vicinais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 4

Ação.....: 1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vicinais

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e daptação

de Bueiros e Galerias nas vicinais.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4

Ação.....: 2032 - Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana
Descrição: Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2033 - Manutenção de Estradas e Vicinais
 Descrição: Manutenção de Estradas e Vicinais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura, Pesca e Indústria

Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas.

Ação.....: 2020 - Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural
Descrição: Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2021 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
 Descrição: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2022 - Apoio a Entidades Agrícolas
Descrição: Apoio a Sindicato/Associação Agrícola

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura, Pesca e Indústria

Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas.

Ação.....: 1009 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Agri.
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1010 - Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas
Descrição: Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 3

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2007 - Manutenção da Feira Municipal
 Descrição: Manutenção da Feira Municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2012 - Manutenção do Viveiro Municipal
Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 1036 - Iluminação do Estádio, Campos e quadras poliesportivas
Descrição: Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1053 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Sec Desp Laser
Descrição: Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Sec Desp Laser

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1061 - Reforma e Ampliação do Estadio Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação do Estadio Municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1064 - Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo
Descrição: Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2035 - Desenvolvimento da Atividade de educação Fisica

Descrição:	Desenvolvimento da Atividade de educação Física		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.			
Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão			
Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.			
Ação.....: 1037 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva			
Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1038 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão			
Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1039 - Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes			
Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2037 - Fomento ao Esporte Amador			
Descrição:	Fomento ao Esporte Amador		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 2038 - Fomento as Manifestações Desporto e Lazer

Descrição: Fomento as Manifestações Desporto e Lazer

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2121 - Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.

Descrição: Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã.

Ação.....: 9001 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Amortização da Dívida Contratada

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Concentrar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atuação na formulação e controle de execução da Política Nacional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

1

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2040 - Apoio a Entidades-FME/SEMEC

Descrição: Apoio a Entidades-FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

1

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências

voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Acção.....: 1042 - Aquisição de Veículos FME/SEMEC

Descrição: Aquisição de Veículos FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2117 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE - Agri. Familiar

Descrição:	Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE - Agri. Familiar
------------	--

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 2

Ação.....: 2118 - Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEA

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 2

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2041 - Encargos com o Conselho Municipal de Educação

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação.

reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2042 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	2
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar

Descrição: Contrapartida da Merenda Escolar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1043 - Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC

Descrição: Aquisição de Material Permanente Equip. FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1044 - Aquisição de Material Permanente QSE

Descrição: Aquisição de Material Permanente QSE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1045 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE

Descrição: Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1048 - Aquisição de Veiculos - QSE			
Descrição: Aquisição de veiculos - Qse			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2044 - Manutenção do QSE Salário Educação			
Descrição: Manutenção do QSE Salário Educação			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2045 - Manutenção de Outros Programas do FNDE			
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2047 - Manutenção do PDDE			
Descrição: Manutenção do PDDE			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura			
Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.			
Ação.....: 1047 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FME			
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	4
Ação.....: 2046 - Manutenção do PNATE-Transporte Escolar			
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e ruruais.			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	2
Subfunção: 362 - Ensino Médio			

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2049 - Incentivo ao Ensino Médio
 Descrição: Incentivo ao Ensino Médio

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2122 - Manutenção do Telecentro
Descrição: Manutenção do Telecentro

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1049 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Médio - FME
 Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4

Ação.....: 2048 - Manutenção do PETE - Ensino Médio
 Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais do Ensino Médio.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte

escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2050 - Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação
Descrição: Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2051 - Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação
 Descrição: Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender às necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1050 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Infantil

Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2

Ação.....: 1051 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - FME

Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma

política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1054 - Implantação do Centro Cultural
Descrição: Implantação do Centro Cultural

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1056 - Construção de Teatro
Descrição: Construção de Teatro

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2052 - Fomento as manifestações Culturais e cívicas
Descrição: Fomento as manifestações Culturais e cívicas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 1052 - Construção Centro de Convenções
Descrição: Construção Centro de Convenções

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1055 - Construção de Feira Cultural
Descrição: Construção de Feira Cultural

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complex. de Saúde
Descrição: Construção, ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complexidade de saúde.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	4
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar
Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica
Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmaceutia.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a

propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2123 - Manutenção do Samu
Descrição: Manutenção do Samu

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2124 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica

Descrição:	Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública
------------	--

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2060 - Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde	
Descrição:	Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2061 - Manutenção do Bloco de Custeio-Gestão do SUS	
Descrição:	Manutenção do Bloco de Custeio-Gestão do SUS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2062 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2095 - Manutenção do conselho da Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção do Conselho da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2129 - Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Descrição: Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação.....: 2065 - Manutenção do Programa BPC na Escola			
Descrição:	Manutenção do Programa BPC na Escola		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2066 - Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz			
Descrição:	Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2072 - Manutenção Outros Programas de Assistência Social			
Descrição:	Manutenção Outros Programas de Assistência Social		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2115 - Manutenção do Abrigo Institucional			
Descrição:	Manutenção do Abrigo Institucional		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0002 - Apoio a Entidades			
Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).			
Ação.....: 2074 - Apoio a Entidade - FMAS			
Descrição:	Apoio a Entidades sem fins lucrativos.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana			
Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de			

média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1070 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente - Gestão do SUAS
 Descrição: Aquisição de Equipamentos Material Permanente Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI
 Descrição: Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2068 - Manutenção do CRAS
Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2069 - Manut. do Bloco de Prot. Social Esp,MAC Média e Alta Complex Bloco de PSE/MAC
Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Bloco de PSE/MAC

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Gestão do SUAS
Descrição: Manutenção do Programa Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2071 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único
 Descrição: Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2073 - Manutenção de Benefício Eventual por Morte
 Descrição: Manutenção de Benefício Eventual por Morte

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2075 - Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade

Descrição:	Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2076 - Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário			
Descrição:	Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2114 - Manutenção do CREAS			
Descrição:	Manutenção do CREAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2126 - Manutenção do Sine			
Descrição:	Manutenção do Sine		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã			
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist			
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.			
Ação.....: 1071 - Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT			
Descrição:	Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades do IPMT			
Descrição:	Compreende as ações voltadas para o pagamento dos servidores efetivos e comissionados, bem como custear as despesas administrativas necessárias para manutenção do Instituto, com intuito de proporcionar atendimento de qualidade aos segurados.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1

Ação.....: 2080 - Encargos com Previdência Segurados do IPMT

Descrição: Encargos com Previdência Segurados do IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist

Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT

Descrição: Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Acção.....: 2079 - Encargos com Inativos Pensionistas

Descrição: Encargos com Inativos Pensionistas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist

Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Acção.....: 9006 - Reserva Orcamentária do RPPS

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 16 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Ado

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2089 - Apoio a Entidade - FMDCA

Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Material Permanente - FMDCA

Descrição: Aquisição de Veículos e Material Permanente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2081 - Ações Socio-Educ. de Conv. Criança/Adolescente em Situação de Trabalho

Descrição: Ações Socio-Educativas de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2083 - Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA

Descrição: Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2084 - Combate a Desnutrição

Descrição: Combate a Desnutrição

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2085 - Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo

Descrição: Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

Descrição: Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2087 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2088 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2090 - Incentivo a Guarda e Adoção

Descrição: Incentivo a Guarda e Adoção

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2091 - Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção

Descrição: Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2092 - Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico

Descrição: Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2093 - Resgate e Cidadania

Descrição:	Resgate e Cidadania		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2094 - Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil			
Descrição:	Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Órgão: 17 - FUNDEB			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0006 - Educação de Qualidade			
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.			
Ação.....: 1073 - Aquisição de Veículos - Fundeb			
Descrição:	Aquisição de Veículos - Fundeb		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	2
Ação.....: 1076 - Aquisição de Material Permanente-FUNDEB			
Descrição:	Aquisição de Material Permanente-FUNDEB		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1077 - Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)			
Descrição:	Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2096 - Manutenção das Ações da Educação Basica (Precatório-FUNDEB)			

Descrição:	Manutenção das Ações da Educação Básica (Precatório-FUNDEB)		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2097 - Manutenção do Ensino Fundamental-30%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental-30%		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2098 - Manutenção do Ensino Fundamental-70%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental-70%		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura			
Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.			
Ação.....: 1074 - Construção de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB			
Descrição:	Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	4
Ação.....: 1075 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental-FUNDEB			
Descrição:	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	3
Subfunção: 365 - Educação Infantil			

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2099 - Manutenção Ensino Infantil-70%

Descrição:	Manutenção Ensino Infantil- 70%		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2100 - Manutenção Ensino Infantil-30%			
Descrição:	Manutenção Ensino Infantil 30%		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura			
Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.			
Ação.....: 1078 - Construção de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB			
Descrição:	Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	4
Ação.....: 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB			
Descrição:	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	4
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0006 - Educação de Qualidade			
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.			
Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Supletivo-70%		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%			

Descrição:	Manutenção do Ensino Supletivo-30%		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social			
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.			
Ação.....: 2103 - Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS			
Descrição:	Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.			
Ação.....: 2116 - Manutenção de Outros Programas Habitacionais			
Descrição:	Manutenção de Outros Programas Habitacionais		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.			
Ação.....: 2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social			
Descrição:	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social		

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.		
Ação.....: 1080 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.		
Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento Descrição: Desapropriação de Áreas para Loteamento		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	2
Ação.....: 1083 - Regularização Fundiária Descrição: Regularização Fundiária		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS		

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.		
Ação.....: 1086 - Construção Melhoria Sanitária Domiciliares Descrição: Construção Melhoria Sanitária Domiciliares		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	2
Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização		
Programa: 0002 - Apoio a Entidades Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).		
Ação.....: 2128 - Apoio a Entidades - Meio Ambiente Descrição: Apoio a Entidades - Meio Ambiente		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.		
Ação.....: 2127 - Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental		

Descrição:	Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã			
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.			
Ação.....: 1089 - Construção do Prédio da Secretaria de Meio Ambiente			
Descrição:	Construção do Prédio da Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2106 - Manutenção do Aterro Sanitário			
Descrição:	Manutenção do Aterro Sanitário		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã			
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.			
Ação.....: 1087 - Construção do Aterro Sanitário			
Descrição:	Construção do Aterro Sanitário		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1090 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.- Meio Ambiente			

Descrição:	Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.- Meio Ambiente		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2107 - Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio			
Descrição:	Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2108 - Manutenção das Ações do CMMMA			
Descrição:	Manutenção das Ações do CMMMA		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2109 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição:	Preservação e Conservação Ambiental		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.			
Ação.....: 2111 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã			
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.			
Ação.....: 2110 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável			
Descrição:	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 1088 - Desapropriação de Areas

Descrição: Desapropriação de Areas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2130 - Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária

Descrição: Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

1

Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comercio, Serviço e Turismo

Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município.

Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo

Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	203.279.942,38	195.838.094,77	0,09	120,32	213.443.939,49	206.825.522,77	0,09	121,02	224.116.136,47	217.588.482,01	0,09	121,25
Receitas Primárias (I)	202.949.192,38	195.519.453,16	0,09	120,12	213.096.651,99	206.489.003,87	0,09	120,82	223.751.484,59	217.234.451,06	0,09	121,05
Receitas Primárias Correntes	128.497.228,62	123.793.091,16	0,06	76,05	187.371.528,75	181.561.558,87	0,08	106,23	196.740.105,19	191.009.810,86	0,08	106,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.922.700,00	19.193.352,60	0,01	11,79	20.918.835,00	20.270.188,95	0,01	11,86	21.964.776,75	21.325.025,97	0,01	11,88
Contribuições	4.182.150,00	4.029.046,24	0,00	2,48	4.391.257,50	4.255.094,48	0,00	2,49	4.610.820,38	4.476.524,64	0,00	2,49
Transferências Correntes	93.484.453,62	90.062.094,05	0,04	55,33	150.608.115,00	145.938.095,93	0,07	85,39	158.138.520,75	153.532.544,42	0,07	85,56
Demais Receitas Primárias Correntes	10.907.925,00	10.508.598,27	0,01	6,46	11.453.321,25	11.098.179,51	0,01	6,49	12.025.987,31	11.675.715,84	0,01	6,51
Receitas Primárias de Capital	38.347.040,80	36.943.199,23	0,02	22,70	40.264.392,84	39.015.884,54	0,02	22,83	42.277.612,48	41.046.225,71	0,02	22,87
Despesa Total	203.279.942,38	195.838.094,77	0,09	120,32	213.443.939,49	206.825.522,77	0,09	121,02	224.116.136,47	217.588.482,01	0,09	121,25
Despesas Primárias (II)	201.637.742,38	194.256.013,85	0,09	119,34	211.719.629,49	205.154.679,74	0,09	120,04	222.305.610,97	215.830.690,26	0,09	120,27
Despesas Primárias Correntes	145.040.537,38	139.730.768,18	0,07	85,85	152.292.564,24	147.570.314,19	0,07	86,34	159.907.192,46	155.249.701,41	0,07	86,51
Pessoal e Encargos Sociais	82.982.655,00	79.944.754,34	0,04	49,12	87.131.787,75	84.430.026,89	0,04	49,40	91.488.377,14	88.823.667,12	0,04	49,50
Outras despesas Correntes	62.057.882,38	59.786.013,85	0,03	36,73	65.160.776,49	63.140.287,30	0,03	36,94	68.418.815,32	66.426.034,29	0,03	37,02
Despesas Primárias de Capital	56.597.205,00	54.525.245,66	0,03	33,50	59.427.065,25	57.584.365,55	0,03	33,69	62.398.418,51	60.580.988,85	0,03	33,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.311.450,00	1.263.439,31	0,00	0,78	1.377.022,50	1.334.324,13	0,00	0,78	1.445.873,63	1.403.760,80	0,00	0,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	1.311.450,00	1.263.439,31	0,00	0,78	1.377.022,50	1.334.324,13	0,00	0,78	1.445.873,63	1.403.760,80	0,00	0,78
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da RRF

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	129.613.178,55	0,07	88,74	180.116.194,68	0,10	143,09	50.503.016,13	38,96
Receitas Primárias (I)	179.816.194,68	0,10	123,12	129.613.178,55	0,07	102,97	(50.203.016,13)	(27,92)
Despesa Total	184.380.900,11	0,10	126,24	92.450.494,71	0,05	73,45	(91.930.405,40)	(49,86)
Despesas Primárias (II)	183.844.721,25	0,10	125,88	92.614.315,85	0,05	73,58	(91.230.405,40)	(49,62)
Resultado Primário (I - II)	(4.028.526,57)	(0,00)	(2,76)	36.998.862,70	0,02	29,39	41.027.389,27	(1.018,42)
Resultado Nominal	(4.028.526,57)	(0,00)	(2,76)	39.890.668,28	0,02	31,69	43.919.194,85	(1.090,20)
Dívida Pública Consolidada	2.105.821,00	0,00	1,44	2.105.821,00	0,00	1,67	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(31.618.781,31)	(0,02)	(21,65)	(31.618.781,31)	(0,02)	(25,12)	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF								

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	125.002.933,06	180.116.194,68	44,09	193.599.945,12	7,49	203.279.942,38	5,00	213.443.939,49	5,00	224.116.136,47	5,00
Receitas Primárias (I)	125.002.933,06	129.613.178,55	3,69	193.284.945,12	49,12	202.949.192,38	5,00	213.096.651,99	5,00	223.751.484,59	5,00
Despesa Total	108.367.160,30	92.450.494,71	(14,69)	193.599.945,12	109,41	203.279.942,38	5,00	213.443.939,49	5,00	224.116.136,47	5,00
Despesas Primárias (II)	118.038.560,07	92.614.315,85	(21,54)	192.035.945,12	107,35	201.637.742,38	5,00	211.719.629,49	5,00	222.305.610,97	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.964.372,99	36.998.862,70	431,26	1.249.000,00	(96,62)	1.311.450,00	5,00	1.377.022,50	5,00	1.445.873,63	5,00
Resultado Nominal	7.084.639,47	39.890.668,28	463,06	1.249.000,00	(96,87)	1.311.450,00	5,00	1.377.022,50	5,00	1.445.873,63	5,00
Dívida Pública Consolidada	3.550.288,02	2.105.821,00	(40,69)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(5.390.666,20)	(31.618.781,31)	486,55	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	119.597.142,23	163.652.730,04	36,84	181.171.575,07	10,70	195.838.094,77	8,10	206.825.522,77	5,61	217.588.482,01	5,20
Receitas Primárias (I)	119.597.142,23	117.765.926,36	(1,53)	180.876.796,86	53,59	195.519.453,16	8,10	206.489.003,87	5,61	217.234.451,06	5,20
Despesas Total	103.680.788,65	84.000.086,05	(18,98)	181.171.575,07	115,68	195.838.094,77	8,10	206.825.522,77	5,61	217.588.482,01	5,20
Despesas Primárias (II)	112.933.945,72	84.148.933,17	(25,49)	179.707.977,84	113,56	194.256.013,85	8,10	205.154.679,74	5,61	215.830.690,26	5,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.663.196,51	33.616.993,19	404,52	1.168.819,02	(96,52)	1.263.439,31	8,10	1.334.324,13	5,61	1.403.760,80	5,20
Resultado Nominal	6.778.262,03	36.244.474,18	434,72	1.168.819,02	(96,78)	1.263.439,31	8,10	1.334.324,13	5,61	1.403.760,80	5,20
Dívida Pública Consolidada	3.396.754,71	1.913.339,09	(43,67)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(5.157.545,16)	(28.728.676,46)	457,02	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF											

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00	14.212.296,62	100,00
TOTAL	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00	14.212.296,62	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	2.034.503,22	14,32
Reservas	-	-	-	-	145.068,51	1,02
Resultado Acumulado	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29	33.312.326,23	234,39
TOTAL	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29	35.491.897,96	249,73
Fonte: / Relatórios da LRF						

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	86.100,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	86.100,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	86.100,00	86.100,00	86.100,00

Fonte: / Relatórios da LRF

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

EM BRANCO

Fonte:

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.788.859,43	10.305.248,88	11.116.597,83	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.479.961,35	2.359.570,51	2.807.842,93	
Ativo	1.479.961,35	2.359.570,51	2.807.842,93	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.677.066,63	3.960.811,67	4.818.923,68	
Ativo	2.677.066,63	3.960.811,67	4.818.923,68	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	5.631.831,45	3.984.866,70	3.489.831,22	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.631.831,45	3.984.866,70	3.489.831,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	9.788.859,43	10.305.248,88	11.116.597,83	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	3.015.023,73	4.107.073,20	4.823.652,17	
Aposentadorias	3.015.023,73	3.942.460,33	4.686.689,56	
Pensões por Morte	0,00	164.612,87	136.962,61	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.015.023,73	4.107.073,20	4.823.652,17	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.773.835,70	6.198.175,68	6.292.945,66	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2019	2020	2021	
VALOR	6.000.000,00	6.000.000,00	5.296.047,81	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.877.918,40	61.041.274,48	65.212.490,77	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ANISTIA/REMISSÃO/ ISENÇÃO	Impostos e Taxas	TRIBUTAÇÃO	759.953,25	797.950,91	837.848,46	FOMENTO A ARRECADAÇÃO
TOTAL			759.953,25	797.950,91	837.848,46	

Fonte:

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

TUCUMÃ – PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fonte: